

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 499/2024 - Recurso Administrativo, ROP 7/2024, item 3.5.3.1, de 2/5/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvnich

Recorrente: Wilson Sons Serviços Marítimos Ltda. (Sucessora por incorporação de Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A., CNPJ nº 33.112.152/0010-26)

CNPJ: 25757.649521/2014-52

Processo: 25757.649521/2014-52

Expediente: 4793947/22-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2022](#), realizada no dia 20/7/2022, item 2.2.36. [Aresto nº 1.515](#), de 27/7/2022, publicado no DOU nº 142 de 28/7/2022.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.018.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 74/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2951568** e o código CRC **26DB491C**.

Referência: Processo nº
25351.900162/2024-76

SEI nº 2951568